



REGULAMENTO DA I MOSTRA DE ARTES DO IFRN|CAICÓ

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na I Mostra de Artes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Caicó (IFRN|CA) a ser realizada na VIII EXPOTEC do campus Caicó.

Art. 2º A Mostra visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica e externa diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por servidores, estudantes dos campi e estudantes e professores ligados a 10ª DIREC.

Art. 3º Os trabalhos inscritos nas modalidades elencadas no Capítulo IV deste Regulamento, devem seguir uma temática livre, sendo respeitados os preceitos éticos e morais dos cidadãos e ter uma classificação etária livre.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O IFRN Campus Caicó, por meio da sua Coordenação de Extensão e do seu Núcleo de Arte e Cultura, objetiva com a Mostra de Artes:

§ 1º OBJETIVO GERAL:

- Promover a integração dos estudantes do IFRN e da comunidade participante do evento, através de atividades artístico- culturais, como meio de acesso às fontes da cultura, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover apresentações e debates em diferentes segmentos da arte;

- Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do Seridó;

- Possibilitar o acesso da comunidade e dos alunos às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;

- Estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas por meio da dança, teatro, literatura, música, Artes Visuais e produção audiovisual;

- Proporcionar a integração e a socialização entre servidores, estudantes e a comunidade através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º A Mostra de Artes do IFRN|Caicó será realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2024 das 17h às 21hs, no palco da praça de alimentação da Ilha de Santana em Caicó/RN.

§ 1º As inscrições para a Mostra de Artes serão gratuitas e realizadas no site do evento expotec.ca.ifrn.br por meio do link <https://forms.gle/jw6ikRMi2kZmskeYA>.

§ 2º As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de apresentações artístico- culturais e exposições a partir do dia 23 de setembro a 06 de outubro ou até o encerramento das vagas.

§ 3º Somente poderão se inscrever e participar da Mostra de Artes os estudantes e servidores do IFRN e estudantes e servidores vinculados a 10ª DIREC.

§ 4º A seleção será realizada por **ordem de inscrição**, sendo selecionadas no mínimo 15 apresentações artístico-culturais de no máximo 20 minutos cada uma e 10 exposições de artistas visuais com 6 obras cada.

Art. 7º Os trabalhos serão selecionados pela Comissão Organizadora da Mostra de Artes, que irá organizar a sequência de apresentações levando em consideração a linguagem artística e as necessidades técnicas.

Art. 8º Ao atingir o número máximo de vagas disponíveis, a Comissão organizadora divulgará o encerramento do período de inscrições nas redes sociais e site do evento. Em seguida, em um prazo de 10 dias úteis, será divulgado os inscritos deferidos e dias e horários de apresentação.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 9º Poderão se inscrever artistas das seguintes modalidades:

1. Dança ou movimento corporal;
2. Manifestações teatrais;
3. Música instrumental;
4. Música vocal;
5. Performance (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamações ETC);
6. Artes Visuais (Desenho, Pintura, Fotografia, Escultura, Charge etc)

Parágrafo único: As obras inscritas na modalidade Artes Visuais poderão ser apresentadas em varais, expositores ou outro modo conforme acordado em reunião com os participantes e necessidades individuais e especificações técnicas.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES PARA AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS E EXPOSIÇÕES

Art. 10. Cada uma das apresentações da Mostra de Artes deve respeitar a seguinte regulamentação:

§ 1º O dia e horário das apresentações serão divulgados pela comissão organizadora da Mostra de Artes do IFRN/Caicó;

§ 2º Nenhum trabalho poderá ultrapassar o tempo máximo de 20 minutos para sua exibição na Mostra;

§3º Será disponibilizado som de qualidade para as apresentações;

§4º Cada inscrito deverá levar seus instrumentos musicais;

§5º A modalidade Artes Visuais ficará exposta durante apenas um dos dias do evento das 17h às 21h. O responsável deverá chegar as 16h para a montagem da exposição junto a Comissão Organizadora, e ao final, deve recolhê-la.

§6º O palco compreende uma área total de aproximadamente 50m². Abaixo seguem fotos para referência:



CAPÍTULO VI

DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Art. 11. Uma vez inscrito na Mostra de ARTES do IFRN, o estudante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único. A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos participantes e dos artistas que o acompanham.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A relação com os trabalhos aprovados, bem como a ordem das apresentações, será divulgada pela coordenação de extensão e o núcleo de artes.

Art. 13. Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da Mostra de Artes

Art 14. As dúvidas poderão ser resolvidas pelo e-mail do evento: expotec.ca@ifrn.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Inscrições	23/09 a 06/10 ou até o encerramento das vagas
Divulgação das inscrições homologadas	08/10
Reunião com participantes	14/10
Apresentações na Expotec	30 e 31/10/2024

Caicó, 19/08/2024

Comissão Organizadora VIII EXPOTEC